

Lei nº 21/63

Outorga subvenção a "Obras Sociais da Paróquia, desta cidade."

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Esp. Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo outorgado a pagar a "Obras Sociais da Paróquia" desta Cidade, de Barra de São Francisco, como subvenção, a quantia de Cr. \$ 60.000.00 (sessenta mil cruzeiros), podendo ser resgatada em prestações mensais de cinco mil cruzeiros.

Art. 2º - Para fazer frente a presente despesa, poderá o Executivo Municipal lançar mãos de quaisquer recursos disponíveis, no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1963

(Ass.)